

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física - Campus Sede

RESOLUÇÃO Nº 009/2012-EDF

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior privadas ou estrangeiras.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior privadas ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Educação Física** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Educação Física** da UEM, Habilitação **Bacharelado**, **turno integral**, ano letivo de 2012, devendo os mesmos, serem enquadrados nas séries especificadas e concluírem o curso até o prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
André Cardoso Tavares	2ª	2017
Guilherme de Lima Santos	2ª	2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

Profa. Dra. Roseli Terezinha Selicani Teixeira,
Coordenadora.